LEI Nº 2.648, DE 07 DE JULHO DE 2022.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 8/07/2022
Edição nº 3218 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Recanto das Águas, Bairro São Pedro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os logradouros pertencentes ao Loteamento Recanto das Águas, Bairro São Pedro, Vitória da Conquista, denominados de, respectivamente, Rua A: Rua Mar da Galileia, Rua B: Rua Monte Calvário, Rua C: Rua Cafarnaun, Rua V: Avenida de Nazaré, Rua D: Rua Profeta Isaías, Rua E: Rua Jericó, Rua L: Rua Monte Efraim, Rua I: Rua Profeta Daniel, Rua H: Rua Monte Sião, Rua M: Rua Rei Salomão, Rua X: Rua dos Hebreus, Rua Z: Rua Rei Davi, Rua S: Rua Profeta Moisés, Rua Q: Rua Príncipe da Paz, Rua O: Rua Tribo de Judá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 07 de julho de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

PGM
José Carlos Melo Miranda

LEI Nº 2.648, DE 07 DE JULHO DE 2022.

ANEXO ÚNICO



PGM
José Carlos Melo Miranda